



**DECRETO Nº 16.840-25 INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCERIAS DO MROSC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 16.840/25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCERIAS DO MROSC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (MROSC), bem como o Decreto Municipal nº 8.362/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Seleção e Julgamento das parcerias do MROSC, vinculada à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), com competência para coordenar, acompanhar e executar, de forma colegiada, os procedimentos de seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs que pretendam celebrar parcerias com o Município de Porto Seguro – BA, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes membros, designados em razão da função pública exercida:

**Titulares:**

Rogério Santos Assis – Assistente Social – Mat. 42272  
Mércia Passos dos Santos – Coordenadora de Gestão Escolar – Mat. 1618;  
Édrio de Aquino Tenório - Professor Nível I - Mat. 045800

**Suplentes:**

Mario Sergio de Jesus Oliveira - Sociólogo – Mat. 451208;  
Solange Carvalho Santos – Assistente Social – Mat. 43104;  
Maria das Graças Cunha Santos – Analista de Projetos Sociais – Mat. 2741

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida por Rogério Santos Assis.

§ 2º. Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as suas ações.

§ 3º. Em caso de ausência ou impedimento de membro titular, assumirá o suplente correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

§ 4º. É vedado aos membros qualquer tipo de remuneração específica, sendo suas funções consideradas encargo público relevante.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Seleção:

- I – elaborar, revisar e aprovar editais de chamamento público;
- II – conduzir todas as fases do processo seletivo, incluindo análise de propostas, habilitação e julgamento;
- III – realizar diligências sempre que necessário, registrando-as no processo;
- IV – garantir o cumprimento dos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- V – decidir quanto à admissibilidade de recursos e elaborar pareceres conclusivos;
- VI – assegurar a transparência, a competitividade e a lisura do processo;
- VII – propor melhorias contínuas aos procedimentos de seleção de parcerias.

Art. 4º. Os membros deverão declarar impedimento ou suspeição sempre que houver conflito de interesse com qualquer proponente, abstendo-se de participar do julgamento respectivo.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico consultivo das áreas jurídicas, contábeis, de controle interno e demais unidades administrativas, sem atribuição de voto a tais colaboradores.

Art. 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, devendo todas as ações e deliberações constarem em ata, assinada por todos os participantes.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida a Comissão enquanto houver processos de seleção de parcerias com OSCs no âmbito do Município de Porto Seguro.

GABINETE DO PREFEITO  
Porto Seguro, 06 de novembro de 2025.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

